

Lei nº 1034, de 2 de abril de 1960

Abre um crédito especial de Cr\$ 156.100,00

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 156.100,00 (cento e cinquenta e seis mil e cem cruzeiros), destinado ao pagamento de vencimentos de duas professoras e duas serventes do Parque Infantil, correspondentes aos períodos de 15 de fevereiro a 15 de dezembro para as professoras e de 15 de fevereiro a 31 de dezembro de 1960 para as serventes.

Artigo 2º - Ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento:

4-3-1/8-33-0 - Pessoal Fisco - letra c) - Parque Infantil -

Item I 36.000,00

Item II 36.000,00

Item III 36.000,00

5-1-1/8-76-4 - Item XI 48.100,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 2 de abril de 1960


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 2 de abril de 1960.


Secretário